



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº03/2023/PAF/REI/IFTO, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 NO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO **CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 558/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador do *Campus Avançado Pedro Afonso* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – **2023/1**.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os resultados do presente processo de seleção para vagas terão validade somente para o **primeiro** semestre letivo do ano de **2023**.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Exigências
Operador de Computador	45	160h	No mínimo Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo.

2.2. Público alvo: candidatos que tenham no mínimo Ensino Fundamental II (6º ao 9º) completo.

2.3. O curso de Formação Inicial e Continuada em **Operador de computador** será ofertado, na modalidade presencial, no período **noturno**, de **fevereiro à junho** de **2023**, nas dependências do *Campus Avançado Pedro Afonso*. As aulas serão ministradas nas **segundas e terças-feiras das 19:00 às 22:00 horas**, totalizando **3 horas presenciais** por dia de aula e mais **1 hora de aula EAD** por dia, assim totalizando **8 horas** semanais.

2.4. Duração: 5 meses.

2.5. O candidato deverá comparecer ao *campus* com a documentação exigida para a matrícula no curso.

2.6. Os 45 primeiros candidatos serão efetivadas. Os demais candidatos irão compor uma lista de suplentes.

2.7. São requisitos para ingresso:

- a) Ter no mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º) - completo;
- b) Entregar a documentação completa, conforme determinado neste edital;

2.8. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados não poderá fazer a matrícula no curso.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Só serão efetivadas matrículas de alunos que comparecerem ao *campus* com a documentação completa.

3.2. A documentação exigida é:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- b) Carteira de Identidade - RG (original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- d) Comprovante de endereço residencial (original);
- e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos (original);
- f) Comprovante de votação da última eleição (original);
- g) 1 foto 3x4;
- h) Reservista para os homens maiores de 18 anos e menores de 45 anos (original);
- i) Histórico do Ensino Fundamental II (6º a 9º) (original);
- j) Endereço de e-mail válido e telefone para contato.

3.3. Para comprovação de conclusão do ensino fundamental II poderá ser apresentado o histórico do ensino médio, comprovante de matrícula do ensino médio, diploma de conclusão do ensino fundamental ou diploma de conclusão do ensino médio.

3.4. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula não terá sua matrícula efetivada, podendo sua vaga ser preenchida por outro candidato.

3.5. O atendimento para realização de matrícula se dará por ordem de chegada no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h de terça à sexta.

3.6. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

3.7. Aos candidatos menores de 18 anos será exigida a presença do responsável legal o qual deverá apresentar Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.8. Poderão ser oferecidas novas chamadas até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital. **O aluno que passar 15 dias sem frequentar as aulas será substituído por cadastro de reserva.**

3.9. A inscrição será gratuita.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do Edital	30 de janeiro de 2023
Matrículas	02 de janeiro à 06 de fevereiro de 2023
Início das Aulas	06 de fevereiro de 2023

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As coordenações de curso, a de Registros Escolares, a Gerência de Ensino e a Direção terão a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

5.2. A direção divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer

comunicação por meio do endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br>.

5.3. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Ensino do *Campus Avançado Pedro Afonso*.

5.4. Após a conclusão do curso a emissão do certificado ocorrerá no prazo de até 90 dias.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus Avançado Pedro Afonso*



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 30/01/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1872817** e o código CRC **F243BF81**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br